

-----**ATA N.º 6**-----

-----Em 13 de março de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.408.285,18 (sete milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos), sendo € 7.087.341,44 (sete milhões, oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 320.943,74 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV- REATIVAÇÃO DOS FUIROS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 6 de fevereiro de 2018, com a

entrada n.º E00762-201802-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a solicitar aos SMAS que faça um estudo para a reativação dos furos de abastecimento de água para consumo humano e elabore um plano de investimentos para o efeito. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Técnica Superior, Catarina Avelino, a informar que nos termos da cláusula 6.ª do contrato de fornecimento de água celebrado entre o Município de Torres Vedras e a então Águas do Oeste, S.A., o Município só poderá utilizar outras fontes de abastecimento público de água fora da zona de influência do sistema multimunicipal, conforme se encontra descrito no Anexo 2 do contrato de concessão (áreas abrangidas pelo sistema de abastecimento de águas - que consta de aditamento ao contrato de concessão). -----

-----Acrescenta que, por outro lado, o n.º 2 do referido artigo refere que "(...) para fazer face a qualquer situação e rotura total do abastecimento de água, as partes comprometem-se a acordar a seleção de alguns furos municipais estratégicos (...)". ----

-----Assim e face ao disposto nesse artigo, entende que está vedado ao Município ter captações próprias. -----

-----No uso da palavra e face ao exposto, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, sugeriu que se procedesse à georreferenciação das várias captações e à identificação da tipologia de cada uma. -----

-----Neste âmbito, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou ainda que se está a efetuar o estudo da qualidade da água das várias captações. -----

-----Considerando que, de harmonia com a informação da Técnica Superior acima identificada, está vedado ao Município ter captações próprias, uma vez que nos termos da cláusula 6.ª do contrato de fornecimento de água celebrado entre o Município de Torres Vedras e a então Águas do Oeste, S.A., o Município só poderá utilizar outras fontes de abastecimento público de água fora da zona de influência do sistema multimunicipal, o Conselho de Administração deliberou concordar com a sugestão do Sr. Presidente e, assim, incumbir: -----

-----1. A Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento de efetuar a georreferenciação das várias captações, e; -----

-----2. A Divisão de Exploração de Água e Saneamento de identificar as respetivas tipologias e de realizar o estudo da qualidade da água dos vários furos de abastecimento de água, dando a conhecer à Câmara Municipal a impossibilidade de reativação dos mesmos. -----

ALINEAÇÃO PELA ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. DAS PARTICIPAÇÕES

SOCIAIS ADQUIRIDAS AO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 29 DE MAIO: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras de 6 de março de 2018, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º E01408-201803-ADM, a remeter cópia do ofício da Águas do Vale do Tejo, S.A., (AdVT), cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, a comunicar que no dia 21 de fevereiro de 2018, alienou à Águas de Portugal, SGPS, (AdP SGPS) as 219.785 ações que anteriormente pertenciam ao município de Reguengos de Monsaraz, por nessa data se terem mostrado reunidas as condições para a concretização do negócio, cujo preço global ascendeu a € 478.059,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), tendo a AdVT dado a respetiva quitação à AdP SGPS, operando-se, na mesma data, a transmissão efetiva da titularidade das ações. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA PORTARIA E OUTROS TRABALHOS INERENTES NO CASAL CORADO – AD/20-E/2017 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00044-DA, de 8 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, Socimaster, Construção Civil, Lda., veio em 29 de janeiro de 2018, apresentar os documentos de habilitação solicitados e os documentos do diretor da obra, à exceção, em relação àqueles, dos documentos comprovativos da situação tributária e contributiva regularizadas, uma vez que a validade dos mesmos já se encontrava expirada, respetivamente, em 19 e 3 de janeiro de 2018, o que constitui fundamento de caducidade da adjudicação. -----

-----Informa ainda que, não obstante, veio a adjudicatária, em anexo aos e-mails de 27 de fevereiro de 2017, apresentar a declaração n.º 16518333, emitida em 16 de janeiro de 2018, pelo Serviço da Segurança Social Direta, comprovando possuir a situação contributiva regularizada e a certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras - [1589], em 27 de fevereiro de 2018, registadas nos SMAS em 2 de março de 2018, respetivamente, com as entradas n.º E01344-201803-DA e n.º E01344-201803-DA. -----

-----Assim, e tendo em conta as considerações ali tecidas, submete-se a presente

informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos: -----

-----1. Conceder à adjudicatária um prazo para que se pronuncie, ao abrigo do direito de audiência prévia, acerca da falta de apresentação (atempada) dos documentos de habilitação acima identificados. -----

-----Ou, -----

-----2. Determinar o prosseguimento do procedimento, com a marcação do dia e hora da outorga do contrato - e da necessidade da adjudicatária apresentar, até à data da sua outorga, novos registos criminais dos gerentes da sociedade, uma vez que os que constam do procedimento expiraram, entretanto, a sua validade - dado que a referida empresa veio - embora extemporaneamente – apresentar os referidos documentos e, como tal, a irregularidade detetada já se encontra sanada. -----

-----Não obstante o adjudicatário ter apresentado os documentos comprovativos da situação tributária e da situação contributiva regularizadas para além do prazo fixado para o efeito, portanto, extemporaneamente, o Conselho de Administração, considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º IF-00044-DA, a irregularidade detetada já se encontra sanada, deliberou determinar o prosseguimento do procedimento e marcar o contrato para o próximo dia 15 de março de 2018, pelas 10:00 horas. -----

-----Mais deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO – 4.ª FASE - CP/7-E/2017 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:---

-----Presente a informação n.º IF-00045-DA, de 8 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, InOut – Automação e Controlo, Lda. veio, em 22 de fevereiro de 2018, apresentar documentos de habilitação solicitados à exceção do termo de responsabilidade do Diretor de Obra com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão. -----

-----Assim, considerando que: -----

-----a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, em sede de procedimento contratual público, os técnicos e pessoas abrangidos pela aplicação do referido diploma legal e obrigados a subscrever termo de responsabilidade devem, à data da celebração do contrato, proceder ao seu depósito junto do dono da obra; -----

-----b) De acordo com o entendimento que tem sido adotado nestes SMAS em situações

semelhantes anteriores, nos termos do qual se tem entendido que o documento em falta não configura documento de habilitação, mas sim documento que tem de ficar depositado junto do contrato e à data da celebração do mesmo; -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos:-----

-----1. Determinar à adjudicatária a apresentação do documento em falta até à data e hora de outorga do contrato, uma vez que foram entregues todos os documentos de habilitação.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato, atenta a competência que foi delegada ao Órgão de Gestão dos SMAS pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 de outubro de 2017. Considerando o teor da informação n.º IF-00045-DA, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Determinar à adjudicatária que até ao dia e hora da outorga do contrato, deposite junto destes SMAS o termo de responsabilidade do Diretor de Obra com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, uma vez que o termo de responsabilidade submetido não foi apresentado nos termos que haviam sido solicitados. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na redação anterior ao Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - JOSÉ AUGUSTO ALVES VICENTE:-----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 5 de março de 2017, com a entrada n.º E01379-201803-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, José Augusto Alves Vicente, com 62 anos e 7 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 49 anos e 3 meses de serviço - onde se incluem descontos

efetuados para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

-----Presente, também, a informação da Assistente Operacional, Ilda Silva, a informar que, de harmonia com o disposto no preceito legal supra referido, estão reunidos os requisitos legalmente exigidos para a aposentação. -----

-----Nesta sequência, submete-se o presente requerimento a deliberação do Conselho de Administração que, concordando, deliberará sobre o envio do processo à Caixa Geral de Aposentações.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, José Augusto Alves Vicente, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de fevereiro de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 37.712,37 (trinta e sete mil, setecentos e doze euros e trinta e sete cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 849.102,30 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e dois euros e trinta cêntimos).-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 28 DE FEVEREIRO E 13 DE MARÇO DE 2018: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00043-SAA, de 7 de março de 2018, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

MOBILIDADE INTERNA PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA) - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a ata do Júri do Procedimento em título e informou que foi realizada entrevista profissional de seleção ao único candidato que apresentou candidatura, Luís Miguel do Rosário de Almeida Pereira, com a categoria de Inspetor, a desempenhar funções na Polícia Judiciária, auferindo a remuneração base mensal de € 1.981,18 (mil, novecentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos). Assim, informou que o Júri refere que apesar de não ter revelado experiência na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública, revelou motivação pessoal em mudar de área profissional e em trabalhar na sua área de residência e motivação e interesse em adquirir novos conhecimentos e na integração numa equipa de trabalho diferente. Por fim, conclui que o candidato reúne o perfil adequado ao posto de trabalho, pelo que submete a referida ata a deliberação do Conselho de Administração para, se concordar, solicitar a concordância do serviço de origem do candidato, com vista à sua eventual admissão pelo período de 6 meses, eventualmente renovável. -----

-----Face ao exposto, considerando que existe interesse para os SMAS na mobilidade do referido trabalhador - uma vez que revelou motivação pessoal em mudar de área profissional e em trabalhar na sua área de residência e motivação e interesse em adquirir novos conhecimentos e na integração numa equipa de trabalho diferente - e que os SMAS têm necessidade de colmatar a vaga da Técnica Superior, Catarina Isabel Lopes Avelino Anselmo Cruz, decorrente da sua mobilidade para a Câmara Municipal de Torres Vedras, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar a mobilidade intercarreiras do Inspetor, Luís Miguel do Rosário de Almeida Pereira, a desempenhar funções na Polícia Judiciária, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista) nestes SMAS, pelo período de 6

meses, eventualmente renovável até ao limite de 18 meses.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo solicitar a concordância da Polícia Judiciária. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA A CMTV E SMASTV – MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, informou que na deliberação de 14 de fevereiro de 2018 do serviço identificado em título, onde se lê: -----

-----“3. Autorizar a realização da despesa, no montante de € 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros), prevendo-se despende € 6.800,00 (seis mil e oitocentos euros) no ano em curso, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 meses.” -----

-----Dever-se-á ler: -----

-----“3. Autorizar a realização da despesa, no montante de € 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros), prevendo-se despende € 6.120,00 (seis mil, cento e vinte euros) no ano em curso, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 meses.” -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, deliberou retificar a deliberação acima mencionada, nos termos propostos. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA A CMTV E SMASTV – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o seu despacho exarado na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2018, nas entradas registadas nestes SMAS com n.ºs E01550-201803-DA e E01552-201803-DA, registadas nestes SMAS em 13 de março de 2018, a aprovar a abertura do procedimento, o convite e o caderno de encargos e o envio do convite às empresas Antunes Rodrigues, SROC, Unipessoal, Lda., Gomes Marques, Carlos Alexandre e Associada, SROC e Pontes, Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e a concordar com o júri proposto, com a seguinte constituição:-----

-----Ana Marques, que presidirá; -----

-----Regina Tavares, 1.ª Vogal; -----

-----Isabel Malaquias, 2.ª Vogal;-----

-----Fátima Runa e Jane Neves, vogais suplentes e a concordar com os gestores para o lote 1, Ana Sofia Marques, e para o lote 2, Cláudia Ferreira.-----

-----Considerando o conteúdo da informação da CMTV, registada nestes SMAS com a entrada n.º E01550-201803-DA e considerando que não é aplicável a este serviço o disposto no artigo 61.º da LOE/2018, na medida em que não existiu em 2017 contrato vigente com idêntico objeto, o Conselho de Administração deliberou concordar com o despacho exarado, em 12 de março de 2018, pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, e assim:-----

-----1. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----2. Aprovar o convite à apresentação de propostas às empresas Antunes Rodrigues, SROC, Lda.; Gomes Marques, Carlos Alexandre e Associada, SROC e Pontes Baptista Associados & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição:-----

-----Ana Marques, que presidirá.-----

-----Vogais efetivos:-----

-----Regina Nifrário Tavares.-----

-----Isabel Malaquias.-----

-----Vogais suplentes:-----

-----Fátima Runa.-----

-----Jane Neves.-----

-----5. Delegar no Júri do procedimento o exercício da competência para prestar esclarecimentos.-----

-----6. Designar a Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-D, do CCP.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.--

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho

de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
